





Segunda-Feira, 15 de Fevereiro de 2016

Ano III Edição nº 0747

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PUBLICAÇÃO À PEDIDO                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>RESOLUÇÃO Nº. 001 /2016 – CMAS/TIMON-MA</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4. Valorização e Desenvolvimento Profissional | <p>4.1 Realizar reuniões mensais com os servidores para avaliar as ações desenvolvidas.</p> <p>4.2 Capacitar servidores, estimulando a participação em cursos, congressos e palestras.</p> <p>4.3 Viabilizar a confraternização natalina dos servidores do IPMT.</p> <p>4.4 Publicar o Informativo Anual do IPMT (4ª edição).</p> <p>4.5 Oferecer capacitação aos seus conselheiros (administrativo e fiscal)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Presidência do IPMT</p> <p>Diretoria Administrativa/Financeira</p>                           | <p><b>Convocar todas as entidades, serviços e programas devidamente inscritos junto ao CMAS na forma que especifica.</b></p> <p><b>O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON-MA</b>, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS, e</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o art. 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> a deliberação obtida na Sessão Plenária Extraordinária ocorrida no dia 05/02/2016,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5. Educação Previdenciária                    | <p>5.1 Confeccionar e publicar a segunda edição da cartilha de direitos e deveres previdenciários.</p> <p>5.2 Intensificar as reuniões com entidades representativas e servidores públicos municipais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Presidência do IPMT</p> <p>Diretoria de Benefícios</p> <p>Diretoria de Contabilidade</p>     | <p><b>Art. 1º - CONVOCAR</b> todas as entidades, serviços e programas devidamente inscritos junto ao CMAS, a apresentarem até dia 30 de Abril de 2016, os seguintes documentos:</p> <p><b>I. Relatório</b> detalhado de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior (ano de 2015), para aquelas com mais de um ano de funcionamento, que demonstre ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, evidenciando:</p> <p>a. finalidades estatutárias,</p> <p>b. objetivos,</p> <p>c. origem dos recursos,</p> <p>d. infraestrutura,</p> <p>e. identificação do serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado informando, respectivamente:</p> <p>- o público alvo,</p> <p>- capacidade de atendimento,</p> <p>- recursos financeiros utilizados,</p> <p>- recursos humanos envolvidos,</p> <p>- abrangência territorial,</p> <p>- demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;</p> <p><b>II. Plano de ação</b> na área da assistência para o exercício em curso evidenciando (ano 2016):</p> <p>a. finalidades estatutárias,</p> <p>b. objetivos,</p> <p>c. origem dos recursos,</p> <p>d. infraestrutura,</p> <p>e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócio assistencial a ser executado informando, respectivamente:</p> <p>- o público alvo,</p> <p>- capacidade de atendimento,</p> <p>- recursos financeiros utilizados,</p> <p>- recursos humanos envolvidos,</p> <p>- abrangência territorial,</p> <p>- demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.</p> |
| 6. Práticas de Transparência                  | <p>6.1 Elaborar e divulgar relatório de gestão administrativa de 2016, contendo informações de todas as áreas/atividades da instituição, ou seja, benefícios, comprev, compras/licitações, recursos humanos, orçamento, contencioso, financeiro, perícia, etc.</p> <p>6.2 Divulgar a política de investimentos para 2016.</p> <p>6.3 Publicar no Diário Oficial do Município as atas de reuniões do Comitê de Investimento e do Conselho Administrativo.</p> <p>6.4 Publicar no Diário Oficial do Município as atas de reuniões do Conselho Fiscal</p> <p>6.5 Divulgar mensalmente no Portal de Transparência os demonstrativos: financeiro, orçamentário de receita e despesa, resumo da folha de pagamento da unidade gestora e despesas administrativas.</p> | <p>Todos os setores do IPMT</p> <p>Diretoria Administrativa/Financeira</p> <p>Contabilidade</p> | <p><b>Art. 2º.</b> O não cumprimento do requisito previsto no art. 14 da Resolução CNAS nº 16/2010, até a data supracitada, poderá ser cancelada a inscrição, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 7. Práticas de Ética                          | <p>7.1 Manter o CRP em dia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Contabilidade</p>                                                                            | <p>Timon (MA), 05 de fevereiro de 2016.</p> <p><b>ALBERTO CARLOS DA SILVA</b><br/>Presidente do CMAS/Timon-MA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Robson Parentes – Presidente IPMT

**RESOLUÇÃO Nº. 002 /2016 – CMAS/TIMON-MA**

**APROVA PROPOSIÇÃO DE PROJETO LEI DE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA.**



O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS, e

**CONSIDERANDO** a deliberação obtida na Sessão Plenária Extraordinária ocorrida no dia 05/02/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, na sua integralidade, a Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o serviço “Família Acolhedora”, para crianças e adolescentes de 3 a 18 anos incompletos sob medida de proteção social, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, visando sua implantação no Município de Timon/MA.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 05 de fevereiro de 2016.

**ALBERTO CARLOS DA SILVA**  
Presidente do CMAS/Timon-MA

#### RESOLUÇÃO Nº. 003 /2016 – CMAS/TIMON-MA

**Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros, referente ao cofinanciamentos Estadual e Federal dos Recursos da Assistência Social no Município de Timon/MA, exercício de 2015 para o ano de 2016.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação de saldos financeiros, referente ao cofinanciamentos Estadual e Federal dos Recursos da Assistência Social no Município de Timon/MA, do exercício de 2015 para o ano de 2016, no valor de R\$ 143.344,83 cofinanciamento Estadual e R\$ 1.057.213,51 cofinanciamento Federal, conforme consta em demonstrativo apresentado.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 05 de fevereiro de 2016.

**ALBERTO CARLOS DA SILVA**  
Presidente do CMAS/Timon-MA

#### RESOLUÇÃO Nº. 004 /2016 – CMAS/TIMON-MA

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeira do SUAS/2015 de Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais da Assistência Social no Município de Timon/MA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeira do SUAS/2015 de Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais da Assistência Social no Município de Timon/MA.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 05 de fevereiro de 2016.

**ALBERTO CARLOS DA SILVA**  
Presidente do CMAS/Timon-MA

#### RESOLUÇÃO Nº. 005 /2016 – CMAS/TIMON-MA

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeira do SUAS/2015 de Cofinanciamento Estadual de Serviço de Proteção Social e Especial para Pessoa com Deficiência em Situação de Dependência em Residência Inclusiva da Assistência Social no Município de Timon/MA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeira do SUAS/2015 de Cofinanciamento Estadual de Serviço de Proteção Social e Especial para Pessoa com Deficiência em Situação de Dependência em Residência Inclusiva da Assistência Social no Município de Timon/MA.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 05 de fevereiro de 2016.

**ALBERTO CARLOS DA SILVA**  
Presidente do CMAS/Timon-MA

#### RESOLUÇÃO Nº. 006 /2016 – CMAS/TIMON-MA

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeira do SUAS/2015 do Serviço de Proteção Social Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção (PSC) da Assistência Social no Município de Timon/MA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeira do SUAS/2015 do Serviço de Proteção Social Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção (PSC) da Assistência Social no Município de Timon/MA.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 05 de fevereiro de 2016.

**ALBERTO CARLOS DA SILVA**  
Presidente do CMAS/Timon-MA

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **CREL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA**, portadora do CNPJ: 01.873.514/0002-03 estabelecida no endereço: Av. Presidente Medici, 476 Bairro : P. Piauí Timon – MA CEP: 65.636-010 torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo de Nº 14/2016. Timon – MA, 12 de Fevereiro de 2016.

#### CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM

A Associação Habitacional dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – HABITECT-BA, estabelecida a Rua Rubem Berta, 284, bairro Pituba – Salvador – Bahia, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Timon-MA– SEMMA a expedição da Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação, de acordo com o Processo de Nº 12/2016